PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 115/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 041/2015 DE 10/12/2015.

DECRETA:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais)** para inclusão nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08. 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.7.002.000 - Serviço Convivência Fortalecimento Vínculos - Projeto Pequeno Cidadão	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	00
FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 303, 304	

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08. 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.6.002.000 - Manutenção do Programa de Contraturno Social - Projeto Criança Fel	liz
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	\$ 39.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 285, 286	

Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal